



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA HISTOLAB INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA S/S.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada pelo Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e, ainda, com a participação da Diretora Técnica, como Primeira Gestora, **Dra. Ana Tereza M. de Alcântara**, brasileira, casada, médica (CRM/MS 3887), portadora do RG nº 30808797, SSP/PA e CPF nº 433.071.750-68, e também, do Gerente de Laboratório, como Segundo Gestor, **Sr. Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador da CI/RG nº 947.313 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.690.031-34, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HISTOLAB – INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.579.622/0001-16, com sede na rua Pedro Celestino, n. 2320, Vila Alta, em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua sócia administradora, **Sra. Cacilda Natsumi Kakazu Arakaki**, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 289.752 SSP/MS, inscrita no CPF n. 338.434.651-34, residente e domiciliada no mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCG



CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 17 de junho de 2016, as partes firmaram contrato para realização de exames anatomopatológicos, necropsia, e congelação, aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde, indicados pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

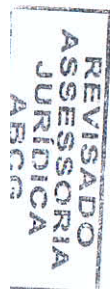
1.2. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.





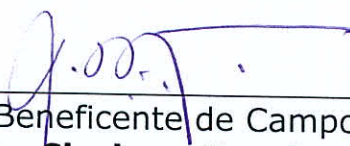
CLÁUSULA TERCEIRA
RE-RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e Aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

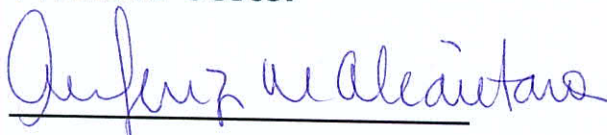
Campo Grande/MS, 14 de Maio de 2018.

Pela **CONTRATANTE**




Associação Beneficente de Campo Grande
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente

Primeiro Gestor




Ana Tereza M. de Alcântara
Diretora Técnica

Segundo Gestor



Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa
Gerente de Laboratório

CONTRATADA



HISTOLAB – INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA S/S
Cacilda Natsumi Kakazu Arakaki

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:
RG:

Nome:
RG: